



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

EDITAL Nº 04/2019/CBVZO/IFRR



ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, OFERTADO PELO *CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2019.

A Diretora-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 9.394/96, Lei nº 12.711/12, Decreto nº 7.824/12, Decreto nº 3.298/99, Lei nº 12.799/2013 e demais Legislações aplicáveis, torna público o presente Edital que contém as normas para o Processo Seletivo Vestibular 2019.2 do curso superior ofertado pela unidade de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Vestibular será regido por este ato convocatório, executado pelo *Campus Boa Vista Zona Oeste*, situado na Rua Professor Nonato Chacon, Nº 1976, Bairro Laura Moreira, CEP 69318-000, na cidade de Boa Vista.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo Vestibular está a cargo da Comissão do Processo Seletivo Vestibular do *Campus Boa Vista Zona Oeste*, nomeada pela PORTARIA 122/2019 - GAB/DG/CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR, de 18/06/2019. A essa comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3. Poderão concorrer às vagas disponíveis ao Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Pública para o ano letivo de 2019.2 somente os portadores de Certificado do Ensino Médio ou equivalente.

1.4. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas quanto à escolaridade são inverídicas, o candidato será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

1.5. O Processo Seletivo de Vestibular para provimento de vagas para o Curso Superior ofertadas pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste consistirá de prova objetiva com conteúdos da Base Nacional Comum da Educação Básica, com 40 (quarenta) questões, distribuídas da seguinte forma:

- a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
- b) 05 (cinco) questões de Matemática;
- c) 05 (cinco) questões de Química;
- d) 05 (cinco) questões de Física;
- e) 05 (cinco) questões de Biologia;
- f) 05 (cinco) questões de História Geral, do Brasil e de Roraima;
- g) 05 (cinco) questões de Geografia Geral, do Brasil e de Roraima;
- h) 05 (cinco) questões de Língua Estrangeira (inglês ou espanhol).

2. CURSO E QUADRO DE VAGAS

2.1 Para efeito de classificação as vagas do curso ofertado neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

2.1. É integrante deste Vestibular o curso listado na tabela abaixo:

Denominação	Grau	Modalidade	Carga horária total	Duração do curso	Endereço de funcionamento	Vagas Anuais autorizadas
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Superior	Presencial	1.750h	2 Anos e meio	Rua Professor Nonato Chacon, N° 1976, Bairro Laura Moreira, CEP 69318-000, Boa Vista – RR	40

2.2 A distribuição das vagas ofertadas pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR será conforme a tabela abaixo:

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA													
Campus	Curso	Turno	VAGAS										
			Ampla Concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
			Geral	Pessoa com Deficiência (L15)									
Boa Vista Zona Oeste	Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	18	2	2	4	2	4	2	2	2	2	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

2.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I - Ação afirmativa;
- II - Pessoa com deficiência; e
- III - Vagas de ampla concorrência.

2.3.1 Ação afirmativa - Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de outubro de 2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18, de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em Escolas Públicas.

2.3.2 O candidato aprovado na condição de renda menor ou igual a 1,5 salário-mínimo deverá comprovar a veracidade dos dados de acordo com a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, através da relação de documentos constantes nos Anexos V, VI, VII e VIII do Edital 004/2019.

2.3.2.1 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria, considera-se:

- I - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II - Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- III - Renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e
- IV - Renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.3.2.1 O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de março, abril e maio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

de 2019, análogo ao item III deste edital;

b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;

c) No cálculo referido no item “a”, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.3.3 Para as vagas de ação afirmativa com renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública. Cinquenta por cento dessas vagas se destinam àqueles que, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) autodeclararam-se pretos, pardos ou indígenas;
- b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas; e
- c) inscreveram-se como pessoas com deficiência.

2.3.4 Das vagas de ação afirmativa com renda familiar *per capita* superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública. Cinquenta por cento dessas vagas se destinam àqueles que, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) autodeclararam-se pretos, pardos ou indígenas;
- b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas; e
- c) inscreveram-se como pessoas com deficiência.

2.4 Pessoas com Deficiência - Atendendo ao Decreto Federal nº 9.508/18, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo Vestibular terão igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos pesos exigidos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 4º deverão ser requeridos por escrito e encaminhados, no período da inscrição, à Comissão do Processo Seletivo Vestibular do *Campus Boa Vista Zona Oeste/IFRR*. O candidato com deficiência deverá:

I - declarar-se pessoa com deficiência que se enquadra na definição prevista no Art. 1.º da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme o Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008;

II - entregar no Protocolo do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na rua Professor Nonato Chacon, Nº 1976, Bairro Laura Moreira, CEP 69310-000, Boa Vista – RR, no período das inscrições, cópia de Laudo Médico e apresentação do documento original que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência;

III - estar ciente de que a inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial e inscrição implicará o não atendimento;

IV - inscrever-se conforme indicado no item 5 deste Edital;

V - estar ciente de que, se classificado no Processo de Vestibular, terá seu nome publicado em lista à parte;

2.4.1 Para os candidatos com deficiência auditiva, as provas serão gravadas, em conformidade com o Art. 1º do anexo do Decreto Federal nº 9.508/18.

2.5 Ampla Concorrência – As vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

Parágrafo único - Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Seletivo e o número de vagas oferecidas no curso.

3. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

3.1 Conforme Portaria Normativa nº 4/2018, uma comissão será designada para realizar a heteroidentificação complementar à autodeclaração entregue pelo candidato que se autodeclarar preto ou pardo. O procedimento se dará na presença do candidato e considerar-se-á, tão somente, os aspectos fenotípicos (traços físicos) do candidato.

3.1.1 A Comissão será composta por 5 membros, divididos por gênero, cor/etnia e naturalidade.

3.1.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado.

3.1.3 O candidato deverá levar a autodeclaração de cor/etnia devidamente preenchida, com a justificativa das razões pelas quais se considera preto ou pardo, descrevendo suas próprias características fenotípicas.

3.1.4 Cada membro da comissão deverá preencher formulário próprio, emitindo parecer motivado sobre a confirmação ou não da autodeclaração do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

3.2 A comissão realizará os trabalhos nos dias previstos no cronograma, conforme convocação dos candidatos estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo e divulgada por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br>), e no mural de informações.

3.3 Será eliminado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o candidato que prestar declaração falsa.

3.4 O candidato que não comparecer na data e no horário para os quais foi convocado para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração estará automaticamente excluído do certame.

3.5 O resultado preliminar da heteroidentificação será divulgado conforme cronograma, na página do IFRR e no mural de informações, na Sala da Comissão do Processo Seletivo.

3.6 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da heteroidentificação, nas datas previstas no cronograma.

3.6.1 Os recursos serão analisados por Comissão Recursal, composta por 3 membros diferentes da Comissão Inicial, considerando o parecer motivado dos membros da Comissão Inicial, a filmagem do procedimento de heteroidentificação e o recurso do candidato.

3.7 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para o processo seletivo regido por este edital.

3.8 O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado conforme cronograma.

3.9 Os candidatos autodeclarados indígenas não passarão pelo processo de heteroidentificação, devendo somente entregar autodeclaração no ato de matrícula.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O *Campus* Boa Vista Zona Oeste oferecerá, mediante requerimento e avaliação, o benefício de isenção do pagamento do valor da inscrição aos candidatos em situação de vulnerabilidade social que atenderem aos seguintes requisitos:

I - renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio; e

II - ter cursado o ensino fundamental e médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.2 Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:

I - cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II - no caso de empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;

III - no caso de servidor público: cópia do contracheque atual;

IV - no caso de desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

4.3 O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 deverá se inscrever normalmente e preencher, no período estipulado no cronograma, o requerimento de solicitação de isenção (Anexos V, VI e VII e IX), que é complementar para a avaliação de renda *per capita*, e entregá-lo pessoalmente no Protocolo/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, conforme cronograma, para a Comissão do Processo Seletivo Vestibular do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, Nº 1976, Bairro Laura Moreira, junto com a documentação necessária disposta no subitem 4.2.

4.4 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei.

4.6 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada conforme cronograma, no sítio (<https://sgc.ifrr.edu.br>), na página de acompanhamento do edital.

4.7 A avaliação dos documentos para comprovação da renda será analisada pelo setor de Serviço Social do IFRR.

4.8 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do Vestibular deverá proceder de acordo com o item 5.

4.9 O candidato deverá se inscrever conforme o item 5, sendo ou não deferido seu pedido de isenção, restando apenas o pagamento do boleto para o caso de indeferimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular serão realizadas via internet, por meio do sítio (<https://sgc.ifrr.edu.br>), no período estipulado no cronograma.

5.2 As inscrições realizadas pelos candidatos só serão efetivadas após a confirmação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

pagamento.

5.2.1 O candidato deverá imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, bem como nas Lotéricas e Banco Popular.

5.2.2 Não será aceito o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo, para efeito de comprovação de pagamento, em data posterior ao período de inscrição.

5.3 O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Processo Seletivo Vestibular.

5.4 Em hipótese nenhuma, haverá devolução da taxa de inscrição.

5.5 Caso mais de uma ficha de inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.

5.6 Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas ou mais inscrições será considerada como válida a que foi realizada por último.

5.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

5.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao *Campus Boa Vista Zona Oeste* o direito de excluir do Processo Seletivo Vestibular aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.9 A Comissão do Processo Seletivo Vestibular não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.11 O *Campus Boa Vista Zona Oeste* disponibilizará para os candidatos, durante o período de inscrição (exceto nos finais de semana e feriados), um local com acesso à internet para efetivação das inscrições, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min. O candidato responsabilizar-se-á pela efetivação da sua inscrição.

5.12 A inscrição no Processo Seletivo Vestibular implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo *Campus Boa Vista Zona Oeste*.

5.13 Caso ocorram problemas de ordem técnica na internet que atende ao IFRR, as inscrições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

poderão ser prorrogadas por mais um dia útil a critério da Comissão do Processo Seletivo Vestibular /*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

5.14 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento das exigências constantes neste Edital.

5.15 Será divulgada a lista preliminar dos candidatos inscritos na data estipulada no cronograma, no sítio (<https://sgc.ifrr.edu.br>), na página de acompanhamento do edital. Caso haja qualquer inconsistência na confirmação da inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Protocolo do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, apresentando a documentação pertinente na data determinada pelo cronograma.

5.16 A homologação da lista oficial dos inscritos e a publicação dos locais de provas serão publicadas no dia apresentado no cronograma.

6 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAR A PROVA

6.1 Para efeito deste Edital, serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, leitor, sala especial e Intérprete de Libras.

6.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitá-lo, por meio do Anexo II, à Comissão do Processo Seletivo Vestibular do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, durante o período de inscrição.

6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará na sala da coordenação de prédio. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de prova da candidata.

6.4 As solicitações de recursos especiais serão atendidas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 9.508/18.

6.5 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição o candidato não terá direito ao atendimento diferenciado no dia de realização das provas.

7. DA PROVA

7.1 A Prova do Seletivo de Vestibular para a modalidade do curso de ensino superior será realizada em etapa única, no dia estipulado no cronograma.

7.2 O Gabarito Preliminar da prova será publicado conforme cronograma.

7.3 A duração das provas será de 3h (três horas) com início às 19h e término às 22h.

7.4 No início da prova, o candidato receberá o caderno de provas contendo 40 (quarenta)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, e a pontuação distribuída de acordo com quadro abaixo:

Componentes	Quantidade de questões	Potuação Máxima
Português*	5	10
Matemática*	5	10
Física	5	5
Química	5	5
Biologia	5	5
História Geral, do Brasil e de Roraima	5	5
Geografia Geral, do Brasil e de Roraima	5	5
Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)	5	5
Total	40	50

* Questões com peso 2,0

7.5 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário ou comprovante de inscrição, original do documento de identidade oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente, na cor preta ou azul.

7.6 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Passaporte; carteira de trabalho e previdência social; e carteira expedida por órgãos e conselhos de classe com foto do candidato.

7.7 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados nos itens 7.5 ou 7.6, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência).

7.8 Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados nos itens 7.6 ou 7.7 estará impedido de realizar a prova e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Vestibular.

7.9 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, as respostas das questões objetivas para o Cartão Resposta, único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese nenhuma, haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

7.10 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão considerados incorretos: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.11 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência comprovada por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela Comissão do Processo de Vestibular do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, desde que o candidato tenha solicitado o atendimento no momento da inscrição.

7.12 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

7.13 Para a realização da prova, o candidato deverá seguir as instruções contidas neste edital e na capa das provas, dentre elas:

I - assinar a lista de frequência da prova;

II - verificar se seus dados estão corretos na folha de resposta e, em caso de erro, solicitar aos fiscais para realizar as devidas correções na ata de aplicação de prova;

III - assinar seu nome no local indicado na folha de respostas;

IV - ler, atentamente, cada questão e preencher uma única alternativa na folha de respostas;

V - NÃO dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro na folha de respostas fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Vestibular; e

VI - assinalar, de maneira correta, a alternativa, na folha de respostas, cobrindo, com caneta esferográfica de material transparente e tinta azul ou preta, todo o espaço a ela correspondente. Formas de marcação diferentes da que foi determinada implicarão na rejeição da folha de respostas pela leitora ótica e eliminação do candidato do Processo Seletivo Vestibular.

7.14 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

I - em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal;

II - definitivamente, após 1 (uma) hora do início da prova, sem o caderno de provas; ou

III - definitivamente, após 2 (duas) horas do início da prova com o caderno de provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

7.15 Não serão entregues exemplares de cadernos de provas posteriormente.

7.16 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos após assinarem a ata do fiscal.

7.17 Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de celular e/ou similares, relógio, máquina fotográfica, bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Processo Seletivo Vestibular.

7.18 Somente realizará a prova fora dos locais indicados pela Comissão do Processo Seletivo Vestibular do *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR, na seguinte condição:

I - o candidato que comprovar, por meio de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas. Deverá apresentar o laudo médico à Comissão do Processo Seletivo Vestibular do *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR, até as 17h do último dia útil anterior à realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar, localizado na cidade de Boa Vista/RR, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.

7.19 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo Vestibular o candidato que:

I - apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;

II - não apresentar documento oficial e original com foto exigido;

III - usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova;

IV - for surpreendido, dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas ou comunicando-se com outro candidato;

V - utilizar-se de réguas de cálculo, livros, calculadoras ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, rádios transmissores, relógios digitais e analógicos, receptores e/ou qualquer equipamento eletrônico que receba ou transmita dados ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo Vestibular;

VI - faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

- VII - fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- VIII - recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova;
- IX - ausentar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal;
- X - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão resposta;
- XI - descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- XII - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; XIII - entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis;
- XIX - recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- XV - deixar de desligar seu aparelho celular, de forma que este venha a perturbar a concentração dos demais candidatos, tocando ou vibrando.

9. DA VALIDADE

9.1 O Processo Seletivo Vestibular de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2019, nas vagas do subitem 2.2.

10. DA CORREÇÃO DA PROVA

10.1 As questões da prova valerão conforme o quadro do item 7.4.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas.

11.2 Além da lista dos candidatos que preencherão as vagas, será publicada uma lista de espera, contendo o nome de 40 (quarenta) candidatos, os quais só serão chamados se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou se, depois de matriculado, não comparecer nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

11.3 As vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular para o curso superior serão remanejadas entre as cotas do certame, seguindo a ordem da menor para a maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:

I – Todo o ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) - AUTODECLARADOS PARDO, PRETO OU INDÍGENA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

II - Todo o ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) - NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO OU INDÍGENA;

III - Todo o ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) - AUTODECLARADOS PARDO, PRETO OU INDÍGENA;

VI - Todo o ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) - NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO OU INDÍGENA;

a) As vagas remanescentes para pessoas com deficiências participantes das ações afirmativas serão remanejadas automaticamente para as vagas de “outros”, conforme quadro de vagas para a categoria para a qual se inscreveu (renda familiar menor do 1,5 salário-mínimo ou maior que 1,5 salário-mínimo); e

VI - Ampla Concorrência.

a) As vagas remanescentes para pessoas com deficiências não participantes das ações afirmativas serão remanejadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

12. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso por meio de formulário contido no Anexo III do edital, de forma presencial, no prazo de até dois dias da publicação do presente edital, bem como da homologação das inscrições, do gabarito preliminar das provas, dos resultados e das classificações preliminares.

12.2 O resultado do recurso será informado pela Comissão do Processo Seletivo Vestibular do *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR, na data por esta prevista.

12.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

12.4 Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

12.5 O candidato poderá requerer cópia da prova objetiva, além de espelho de notas e nova correção dentro do período de recurso.

12.6 Os recursos interpostos contra a correção da prova objetiva só serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem os pontos específicos. Recursos sem justificativa serão indeferidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

12.7 O Gabarito Preliminar da Prova estará disponível no site (<https://sgc.ifrr.edu.br>), na página de acompanhamento do edital.

12.8 Os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar no Protocolo/*Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR, em formulário próprio – Anexo III, conforme o cronograma.

12.9 Os recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar serão julgados exclusivamente pela comissão de vestibular e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, conforme cronograma.

12.9.1 Se da análise de recursos resultar anulação de questão(es) ou de item(ns), a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese nenhuma, o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.

12.10 A divulgação do Gabarito Oficial estará disponível em data prevista no cronograma, na página de acompanhamento do edital no site (<https://sgc.ifrr.edu.br>), conforme cronograma.

12.11 A publicação do resultado da lista preliminar com pontuação dos classificados será conforme cronograma, na página de acompanhamento do edital no sítio (<https://sgc.ifrr.edu.br>).

12.12 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado da lista preliminar com a pontuação dos classificados no Protocolo/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, em formulário próprio – Anexo III, conforme cronograma.

12.13 A publicação da lista oficial do Processo Seletivo Vestibular 2019 com a pontuação dos classificados e convocação das ações afirmativas e pessoas com deficiência será feita conforme cronograma, no sítio (<https://sgc.ifrr.edu.br>), na página de acompanhamento do edital.

12.14 A entrega da documentação da ação afirmativa e pessoas com deficiência será realizada conforme cronograma, no protocolo/*Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR.

12.15 A publicação do resultado das ações afirmativas e pessoas com deficiência e convocação dos autodeclarados pretos e pardos para entrevista será feita na data estipulada no cronograma, no sítio (<https://sgc.ifrr.edu.br>), na página de acompanhamento do edital.

12.16 A entrevista com os candidatos autodeclarados pretos e pardos ocorrerá conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

previsto no cronograma.

12.17 A publicação e homologação do resultado final do Processo Seletivo Vestibular 2019 será feita conforme cronograma, disponível no sítio (<https://sgc.ifrr.edu.br>), na página de acompanhamento do edital.

13. DA AÇÃO AFIRMATIVA, LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

13.1 A entrega dos documentos será feita em envelope lacrado, no período determinado no cronograma, pelos candidatos que se classificaram às vagas de ação afirmativa e é uma etapa eliminatória do certame.

13.2 O horário de recebimento da documentação da ação afirmativa será das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, para os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, mais o triplo classificado em todo o Processo Seletivo Vestibular 2019. Os documentos para avaliação da composição familiar e da renda deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com etiqueta, conforme Anexo VIII deste edital, no Protocolo/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

13.3 Os documentos comprobatórios dos candidatos classificados para as vagas da ação afirmativa da categoria de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio são as seguintes:

13.3.1 Cópia dos comprovantes de renda, referente aos meses de março, abril e maio de 2019 do candidato e de todos os moradores da casa que possuam renda, conforme os Anexos IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, somente para renda familiar menor ou igual a 1,5 salário-mínimo e meio;

13.3.2 Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio, ou, no caso de o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ainda não houver sido EXPEDIDO, HOMOLOGADO e PUBLICADO nos Diários Oficiais, DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO emitida pela instituição de ensino (escola pública) onde o candidato concluiu todo o ensino médio;

13.3.3 Autodeclaração de que o candidato se declara preto, pardo ou indígena.

13.3.4 Os benefícios sociais do GOVERNO FEDERAL e/ou GOVERNO ESTADUAL não são considerados para fins de comprovação de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

13.4 A avaliação dos documentos para comprovação da renda e de conclusão do ensino fundamental médio será feita pelo setor de Serviço Social do IFRR.

14. DA MATRÍCULA

14.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar sua matrícula junto à Coordenação de Registros Escolares - CORES/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, nos dias estabelecidos no Cronograma deste edital, pessoalmente ou por procuração.

14.2 Só será matriculado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do art. 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.

14.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese nenhuma, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

14.4 No ato da matrícula, **TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** terão que apresentar cópias simples acompanhadas dos originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade com foto (RG, Carteira de trabalho, Carteira de Habilitação, Passaporte);
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral da última eleição;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 02 (duas) fotografias 3 X 4 recentes;
- h) comprovante de residência atual;
- i) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (somente para as pessoas com deficiência).

14.4.1 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 14.4, entregar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada;
- d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

14.5 As vagas resultantes da não efetivação da matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

14.6 A relação desses candidatos será publicada pela Coordenação de Registro Acadêmico - CORES/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, que determinará o prazo para a respectiva matrícula.

14.7 A substituição de candidatos será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

14.8 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

14.9 As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até 10 dias após a matrícula serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular de que trata este edital.

14.10 Não caberá recurso contra a não efetivação da matrícula pelo candidato nas datas previstas no cronograma 2019 do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

14.11 A matrícula poderá ser realizada por meio de procurador, com procuração específica para tal fim.

14.12 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

14.13 No caso de matrícula por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

documento de identidade do procurador, acompanhada dos respectivos originais.

14.14 Conforme a Lei n.º 12.089/2010, é proibida a matrícula simultânea por uma mesma pessoa em 2 (dois) cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

15 DO CRONOGRAMA

15.1 As atividades para o Processo Seletivo Vestibular 2019 obedecerão ao seguinte

Cronograma:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
24/06/2019	Publicação do Edital
25 e 26/06/2019	Prazo para Impugnação ao Edital
26/06/2019	Publicação do Resultado do Julgamento de Impugnação ao Edital, a partir das 19h
27/06/2019 a 11/07/2019	Período de Inscrição
27/06/2019 a 01/07/2019	Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
08/07/2019	Divulgação dos Beneficiados pela Isenção da Taxa de Inscrição
16/07/2019	Publicação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos
18/07/2019	Regularização das Inscrições
	Homologação da Lista Oficial de Candidatos Inscritos
	Divulgação dos Locais de Prova
25/07/2019	Aplicação da prova do Processo Seletivo Vestibular, com início às 19 horas e término às 22 horas
	Publicação Preliminar do Gabarito da Prova a partir das 22 horas
26 e 29/07/2019	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado do Gabarito Preliminar da Prova
30/07/2019	Publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova
	Divulgação do Gabarito Oficial da Prova
	Publicação da Lista Preliminar do Resultado com a Pontuação dos Classificados da Prova
31/07/2019 e 01/08/2019	Prazo para Interposição de Recursos contra a Lista Preliminar com a pontuação dos classificados da Prova
02/08/2019	Publicação do Resultado do Julgamento de Recursos contra a Lista Preliminar com a pontuação dos classificados da Prova
	Publicação da Lista Oficial da Prova
	Convocação dos candidatos inscritos por meio de Ações Afirmativas
05 e 06/08/2019	Entrega de documentação da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
09/08/2019	Publicação do Resultado da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
	Convocação dos Candidatos autodeclarados Pretas, Pardas e Indígenas para fins deste Processo Seletivo de Vestibular
12/08/2019	Entrevista com os Candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos
12/08/2019	Publicação do Resultado da Verificação dos Candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos, após as 17h
12/08/2019	Homologação do Processo Seletivo Vestibular, após as 18h
13 a 14/08/2019	Matrícula
14/08/2019	Início das aulas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo Vestibular 2019. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

16.2 O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.

16.3 O candidato, ao terminar a prova, não poderá permanecer no local de realização do Processo Seletivo Vestibular e nem usar as dependências, por razões de segurança e para garantir a lisura do Certame.

16.4 Os fiscais não se responsabilizarão pelos pertences dos candidatos.

16.5 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo Vestibular contidas neste edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo Vestibular do *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR.

16.6 O *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR divulgará, na página www.ifrr.edu.br, a relação dos candidatos selecionados.

16.7 Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

16.8 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática e pelo Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

16.9 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Vestibular do *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR.

Boa Vista – RR, 24 de junho de 2019.

MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS
Direção Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste/IFRR
PORTARIA Nº 213/2019 DE 11/02/2019
DOU Nº 31 DE 13/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO AO EDITAL Nº 004/2019 - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE/IFRR

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LISTAGEM DE CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, interpretação e compreensão de texto. Ortografia e Acentuação gráfica (segundo o Novo Acordo Ortográfico). Flexão verbo-nominal. Concordância verbo-nominal. Regência verbo-nominal. Crase. Colocação pronominal. Sintaxe do período simples e do composto. Significação das palavras. Figuras de linguagem. Elementos do mecanismo de coesão textual. Movimentos literários no Brasil. Obras indicadas para leitura: "MEIA PATA" (Ricardo Dantas) e "O CORTIÇO" (Aluísio Azevedo).

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Leitura e interpretação de textos. Compreensão de texto. Ideias principais e ideias secundárias. Vocabulário básico.

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

Noções de Conjunto/conjuntos numéricos. Funções de 1º e 2º grau. Progressões Aritmética e Geométrica. Trigonometria. Matrizes. Determinantes. Geometria Plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica.

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA

A matéria e suas transformações: Estados físicos da matéria; Substâncias e misturas; Processos de separação de misturas; Transformações da matéria. Tabela periódica: Classificação e organização dos elementos. Ligações químicas: Ligação iônica; Ligação covalente. Funções inorgânicas: Ácidos; Bases; Sais; Óxidos. Aspectos quantitativos das reações químicas: Leis ponderais; Cálculo estequiométrico. Soluções: Classificação das soluções; Unidades de concentração; Termoquímica: Processos exotérmicos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

endotérmicos; Entalpia e variação de entalpia; Calor de formação e combustão. Cinética química: Velocidade média de uma reação; Fatores que influenciam na rapidez de uma reação química. Equilíbrio químico: Constante de equilíbrio em termos de concentração (K_c); Deslocamento de equilíbrio. Introdução à Química dos compostos de carbono: Propriedades fundamentais do carbono; Classificação dos carbonos em uma molécula orgânica; Classificação das cadeias carbônicas. Hidrocarbonetos: classificação e nomenclatura; Classes funcionais I; Álcoois; Aldeídos; Cetonas; Ácidos carboxílicos; Éteres; Ésteres; Fenóis, Enóis; Anidridos. Classes funcionais II: Compostos halogenados; Compostos nitrogenados; Compostos de função mista. Isomeria: Isomeria constitucional (plana); Isomeria espacial. Reações orgânicas: Reações de substituição; Reações de adição; Reações de eliminação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA

Mecânica: Cinemática, Leis de Newton e tipos de forças; leis de conservação da energia mecânica e da quantidade de movimento. Termodinâmica: Primeira e Segunda lei da Termodinâmica, máquinas térmicas. Eletrostática: carga elétrica e Lei de Coulomb. Eletricidade: condutores, campo elétrico, resistores, capacitores, circuitos elétricos, Lei de Ohm e Leis de Kirchhoff. Magnetismo: Forças magnéticas e campo magnético. Eletromagnetismo: Indução eletromagnética. Óptica geométrica: Leis da reflexão e da refração, espelhos e lentes.

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA

Noções de composição química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas; Estudo de componentes da célula: membranas plasmáticas, fisiologia da membrana plasmática; código genético. Genética clássica, Leis de Mendel, Polialelismo; Herança dos cromossomos sexuais. Genética das populações. Embriologia, Ecologia: conceitos fundamentais. A ação do homem no meio ambiente.

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

Pré-história: Surgimento do Homem e sua Evolução; Antiguidade Oriental: Egípcios, Mesopotâmicos, Fenícios, Hebreus e Persas. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

Formação do Mundo Medieval – Feudalismo: Características gerais da economia, política e sociedade. Crise do Medievalismo: Transição Feudo Capitalista: Cruzada, Renascimento Urbano, Comercial e Cultural, Formação das Monarquias Nacionais; Modernidade: Expansão Marítima, Mercantilismo, Absolutismo, Reforma Religiosa e Contrarreforma. Colonização da América Portuguesa, Espanhola e Inglesa; As revoluções burguesas na Europa e América: Industrial, Americana e Francesa; A crise do Sistema Colonial: As independências na América; Formação do Estado Brasileiro, a monarquia, os partidos políticos, as rebeliões regenciais e transformações econômicas do século XIX e a crise do Império; Evolução do capitalismo: Liberalismo, Monopolismo, Imperialismo, Guerras Mundiais e Guerra Fria; A República Brasileira: De Deodoro da Fonseca a Dilma Rousseff: Transformações e permanências políticas, econômicas e sociais do Brasil sob a República; A Formação étnica, social, política e econômica da região Amazônica nos séculos XX e XXI.

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA

Coordenadas geográficas. A dinâmica interna e externa do relevo. A atmosfera e os fenômenos meteorológicos. A formação e expansão do território brasileiro. Hidrografia Brasileira. Brasil: de agroexportador a país industrializado subdesenvolvido. A estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos minerais o Brasil. Recursos energéticos no Brasil. Geografia de Roraima: aspectos físicos, econômicos e sociais. Os continentes. Os blocos econômicos. Nacionalismo: minorias étnicas e separatismo. Região Amazônica: biodiversidade, queimadas, madeireiras, polos industriais e soberania da região.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO AO EDITAL Nº 004/2019 - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE/IFRR

ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO

DIFERENCIADO REQUERIMENTO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato inscrito para o Processo Seletivo Vestibular concorrendo ao Curso de _____, inscrição nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, Fone () _____, Celular () _____, venho requerer a Vossa Senhoria condições especiais para realizar da prova escrita do Processo de Vestibular, com base no Subitem 2.4.1, conforme Edital Nº 004/2019. Necessito dos seguintes recursos:

Boa Vista, RR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO AO EDITAL Nº 004/2019 - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE/IFRR

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado com as seguintes especificações:

- Papel tamanho A4.
- Letra tamanho 12 em Arial.
- Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada.
- Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes.
- Identifique conforme modelo a seguir:

Edital Nº
Curso:
Nome do Candidato:
Nº de Inscrição
Local onde fez a prova:
Nº da sala:
Tipo de Recurso: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar ou lista preliminar)
Questão:
Fundamentação:
Argumentação Lógica:
Data:
Hora da Entrega:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor – Comissão do Processo Seletivo Vestibular do <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO AO EDITAL Nº 004/2019 - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE/IFRR

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato.
- II. Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante.
- III. Para profissionais assalariados: 03(três) últimos contracheques dos meses de março, abril e maio, OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa referente ao exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- IV. As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2019 (Ano-Calendário 2018). As empregadas domésticas que não possuem contracheque deverão apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.
- V. Para profissionais autônomos e/ou informais: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa referente ao exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), ou Declaração, fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2018 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V) ou:
 - a) Se Taxista: declaração do sindicato dos taxistas;
 - b) Se Caminhoneiro: cópia das notas do carregamento dos últimos 6 (seis) meses de 2019;
 - c) Se Pescador: cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.
- VI. Para comerciantes ou microempresários: cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa referente ao exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa referente ao ano de 2018.
- VII. Para trabalhadores rurais: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

declaração do sindicato, associação, ou declaração similar especificando a renda, ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa referente ao exercício 2019 (Ano-Calendarário 2018), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

VIII. Para aposentados e/ou pensionistas: cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa referente ao exercício 2019 (Ano-Calendarário 2018), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

IX. As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- a) Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2019 (modelo disponível no Anexo VI). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa renda.

X. Para outros benefícios da Previdência Social:

- a) Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2019 (modelo disponível no Anexo VI). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

XI. Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

- a) Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2019 (modelo disponível no Anexo VI) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- b) Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2019 (modelo disponível no Anexo VI) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

- XII. Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa referente ao exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, ou, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel e assinatura do locador e de duas testemunhas.
- XIII. Para estagiário ou menor aprendiz: cópia do contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de março, abril e maio referentes ao ano de 2019, ou Declaração de Rendimentos relativa ao último mês pela instituição em que exerce suas atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO AO EDITAL Nº 004/2019 - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE/IFRR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF com o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, que recebo em torno de R\$, _____ mensais referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2019.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que produza seus efeitos legais, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO AO EDITAL Nº 004/2019 - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE/IFRR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF com o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que produza seus efeitos legais, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista, RR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO AO EDITAL Nº 004/2019 - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE/IFRR

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	Essa pessoa é para mim: pai, mãe, companheiro, amigo, tio (a), primo (a), enteado (a), etc.	Trabalha?	em algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa: ó para as pessoas que algum tipo de renda mensal.
1. Nome do Candidato:	EU	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO AO EDITAL N° 004/2019 - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE/IFRR

ANEXO VIII

Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Nome: _____ Idade _____

Curso: Modalidade Ensino Superior em _____

Turno: _____ N° de inscrição: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: _____

Rua: _____ n° _____

Bairro: _____ CEP: _____

Concorreu para vaga de Ação Afirmativa:

() Autodeclara-se preto, pardo e Indígena.

() Sem etnia declarada.

Documentos que constam no envelope:

Boa Vista, RR, _____ de _____ de _____

Assinatura de um membro da Comissão do Processo Seletivo Vestibular do *Campus* Boa Vista
Zona Oeste/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO AO EDITAL Nº 004/2019 - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE/IFRR

ANEXO IX

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº _____ (número a ser preenchido pelo servidor que receber a solicitação).

Eu, _____, pretendo concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Vestibular do Edital Nº 004/2019 - *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR, a ser prestado para o Curso _____, solicito, nesta data, isenção da taxa de inscrição e anexo a documentação comprobatória prevista no edital.

A justificativa para a solicitação é:

Boa Vista, RR, _____ / _____ / _____

Assinatura do (a) candidato (a) ou do (a) responsável, no caso de candidato menor de idade.

Pedido de isenção: () DEFERIDO () INDEFERIDO